



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

071

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.834 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o § 1º, da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970, a Taxa Rodoviária, cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte critério:

<u>DISTÂNCIA DE LORENA</u>	<u>TAXA</u>
De 0 a 30km	Cr\$ 3,10
De 31 a 60km	Cr\$ 6,70
De 61 a 100km	Cr\$ 10,20
Mais de 100km	Cr\$ 17,20

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 14 de setembro de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de setembro de 1981.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =